



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 23/11/2018, DODF nº 225, de 27/11/2018, p. 6.
Portaria nº 382, de 26/11/2018, DODF nº 227, de 29/11/2018, p. 61.

PARECER Nº 204/2018-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00059483/2018-06

Interessado: **Unyleya Escola Técnica – Unytech**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, por delegação de competência para a oferta da educação a distância, a Unyleya Escola Técnica – Unytech; autoriza a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; aprova a Proposta Pedagógica; aprova os Planos de Curso; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado no sistema SEI-GDF, em 6 de abril de 2018, de interesse da Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras – Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço, trata de solicitação para credenciamento e autorização para a oferta dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade a distância, além da aprovação dos respectivos documentos organizacionais, fl. 1.

A instituição educacional possui credenciamento, até 31 de dezembro de 2022, conforme Portaria nº 99/SEEDF, com base no Parecer nº 50/2018-CEDF, de 16 de abril de 2018, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na forma presencial, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova os Planos de Curso; e dá outra providência.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF e legislação específica vigente.

Dos documentos constantes do Processo, destacam-se:

- Requerimento (7246501).
- Documento de Consolidação Contratual da Empresa Nova Educação Ltda. e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (7247000).
- Avaliação patrimonial e capacidade econômica e financeira (8178457).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (12469685).
- Contrato de locação não residencial (7248294).
- Carta de habite-se nº 39/2009 (7249286).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Certificado de Licenciamento, RLE@digital, (8178608).
- Projeto de Arquitetura (8178479) (8178499).
- Parecer técnico-profissional (8178526).
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (8178564).
- Relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático pedagógicos (7249858).
- Relação dos profissionais habilitados (11952152)/(11952487).
- Relatórios de inspeção *in loco* (11951654) (11950692).
- Planos de Curso:
 - *Técnico em Farmácia (7252109);
 - *Técnico em Enfermagem (7251465);
 - *Técnico em Saúde Bucal (7252591);
 - *Técnico em Estética (7251735).
- Proposta Pedagógica (7250528).
- Regimento Escolar (7250993).
- Relatórios de análise dos Planos de Curso – Cosie/Suplav/SEEDF (12903665) (12648312) (12904025) (12654015).
- Pareceres de especialistas: Técnico em Estética (11490460); Técnico em Enfermagem (11949551); Técnico em Saúde Bucal (11223795); Técnico em Farmácia (12550173); Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA (8549021).
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF (12877167).

Das condições físicas da instituição educacional:

- Certificado de Licenciamento, RLE@digital, (8178608).
- Contrato de locação não residencial, (7248294).
- Parecer técnico-profissional, de 10 de abril de 2018, aponta que quanto ao espaço físico e instalações, a instituição encontra-se APTA para ofertar os cursos pleiteados, documento (8178526), juntamente com RRT (8178564), conforme Nota Técnica nº 1/2017-CEDF.

Da visita de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 13 de agosto de 2018, para avaliação das condições físicas e pedagógicas e organização, sendo observado que a instituição educacional possui laboratórios de enfermagem, informática, anatomia, odontologia e multiuso equipados; sala de leitura, salas de aula iluminadas e bem ventiladas; possui acessibilidade e as instalações encontram-se em boas condições de uso; e em 17 de agosto de 2018, sendo verificado, quanto à secretaria escolar, que as normas e direcionamentos legais para a escrituração escolar são atendidas, conforme legislação vigente.

Em conformidade com o artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *ipsis litteris*: “Art. 63. A inspeção prévia para autorização de cursos de educação profissional técnica de nível médio deve contar com especialista referente ao eixo tecnológico do(s) curso(s)”, foram emitidos pareceres de especialistas para os cursos técnicos de nível médio em análise, sendo todos favoráveis, acostados nos autos conforme segue: Técnico em Estética, (11490460);



Técnico em Enfermagem, (11949551); Técnico em Saúde Bucal, (11223795); Técnico em Farmácia, (12550173); Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, (8549021).

Dos Planos de Curso: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, analisados pela equipe técnica da Cosie/Suplav/SEEDF e pela equipe técnica do CEDF, registram-se:

1 - Técnico em Enfermagem:

- Justificativa: justifica-se a oferta do curso em função do atendimento às exigências do mercado, que busca por profissionais com sólida formação teórica e prática, desenvolvidas por meio de melhores práticas e valores permeados pela ética, pelos princípios e pilares da profissão.

- Objetivos do curso: como objetivo geral, pretende-se formar técnicos em enfermagem para atuarem no processo de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde da comunidade, em conjunto com as equipes multiprofissionais que integram a área de saúde. Os objetivos específicos são listados às páginas 10/11 (7251465).

- Metodologia adotada: contempla o estudo contextualizado e a interdisciplinaridade, agregando competências relacionadas com novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade para a construção do conhecimento e da combinação de procedimentos didáticos próprios da educação a distância, com utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com tutorias on-line e aulas presenciais, sendo 50% (cinquenta por cento) da carga horária desenvolvida na forma presencial, nos termos da legislação vigente. Na plataforma virtual, serão disponibilizadas: atividades (exercícios, trabalhos), vídeos aulas, fóruns, chats, textos apostilados, biblioteca virtual, artigos científicos, links, livros virtuais (EBOOK) e outras tecnologias da informação e da comunicação que serão utilizadas de acordo com a necessidade do componente curricular.

- Requisitos para ingresso no curso: destina-se aos estudantes do ensino médio, podendo ser oferecido de forma articulada concomitante e/ou subsequente. Para que o estudante possa se matricular, deverá ter concluído o ensino médio ou equivalente ou estar cursando a 2ª série do mesmo, além dos documentos pessoais exigidos de acordo com a legislação vigente.

- Organização curricular: será ofertado na modalidade de educação a distância, em regime modular, organizado e estruturado em 4 (quatro) módulos integrados, com carga horária total de 1.360 (um mil trezentos e sessenta horas), divididas em 680 (seiscentos e oitenta) horas a distância, 680 (seiscentos e oitenta) horas presenciais e estágio profissional supervisionado com carga horária total de 600 (seiscentos) horas. O currículo contempla pré-requisitos para avanço aos componentes curriculares exigidos no curso, permitindo oportunidades de novas possibilidades de ações pedagógicas e de trabalho, para construção de um perfil profissional de conclusão com competências e habilidades para a habilitação profissional. A matriz curricular encontra-se às páginas 20/21(7251465) e ementas encontram-se às páginas 22/42 (7251465).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Critérios de avaliação: serão utilizados exercícios de autoavaliação, avaliações diversificadas, provas presenciais, entre outros. A avaliação do desempenho é realizada durante o processo, observado o cumprimento das atividades programadas e realização das avaliações presenciais e, para ser aprovado, o estudante deverá ter nota igual ou superior a 6,0 (seis) no conjunto de avaliações a serem realizadas para cada componente curricular e frequência de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais. Ao estudante que não obtiver a nota mínima 6.0 para aprovação, serão oferecidos estudos de recuperação, ofertados de forma individualizada e organizada com atividades significativas, com indicação de roteiro de estudos e entrevista para melhor diagnosticar o nível de aprendizagem. Ao estudante que não for aprovado na recuperação, será concedido regime de progressão parcial com dependência em, no máximo, 2 (dois) componentes curriculares por módulo, desde que não sejam pré-requisitos para cursar os componentes curriculares do módulo posterior. A recuperação e a dependência não se aplicam ao estágio supervisionado.

- Infraestrutura adequada ao curso: as instalações físicas e recursos tecnológicos estão adequados, de acordo com o Catálogo Nacional de Curso Técnico – MEC e compatíveis para o desenvolvimento dos trabalhos pedagógicos.

- Critérios de certificação e diplomação: será expedido diploma de técnico de nível médio do curso técnico em referência aos estudantes que concluírem com conceito apto o itinerário de formação para o exercício da profissão, previsto nos módulos e o estágio curricular supervisionado, observada a apresentação de documento comprobatório de conclusão do ensino médio ou equivalente.

- Plano de estágio curricular supervisionado: o estágio curricular supervisionado terá início ao final do módulo I, com carga horária total de 600 (seiscentas) horas, após o estudante ter concluído com aproveitamento satisfatório todos os componentes curriculares do módulo em referência. O estágio será ofertado ao aluno por meio de parcerias e convênios com empresas com acompanhamento efetivo do professor orientador da instituição educacional e do supervisor de estágio da parte concedente. O estudante que tiver 100% de frequência e nota mínima de 6,00 (seis) para todas as atividades do estágio será considerado aprovado.

- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores: os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento no curso são aqueles adquiridos em, sendo vedado o aproveitamento de estudos, parcial ou total, para o estágio curricular supervisionado em qualquer nível:

- qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de educação profissional técnica de nível médio;
- cursos voltados à formação inicial e continuada de trabalhadores, mediante avaliação da ementa do curso e do estudante;
- experiências adquiridas no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do estudante;
- cursos de educação superior, mediante análise de comissão pedagógica.



2. Técnico em Estética: segue todos os aspectos inerentes ao Curso Técnico em Enfermagem, em síntese, com destaque para as seguintes especificidades:

- Justificativa para a oferta do curso: a instituição justifica a oferta do referido curso, em função do atual cenário estético que se encontra em pleno desenvolvimento e evolução tecnológica, com fortes tendências de crescimento.

- Objetivos do curso: formar técnicos de nível médio capazes de promover melhoria da qualidade de vida dos seus clientes, por meio de sua atuação, empregando conhecimentos de beleza associados à integridade do bem-estar e da autoestima do indivíduo, aplicando os princípios técnico-científicos e éticos da profissão. Os objetivos específicos constam à página 9 (7251735).

- Perfil profissional de conclusão do curso: o perfil profissional está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-MEC, habilitando o egresso para avaliar as condições da pele, selecionar e executar procedimentos estéticos faciais e corporais; utilizar técnicas manuais, equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos; tratar da promoção, manutenção e recuperação estética da pele; avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente; selecionar e adotar procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais. No itinerário formativo do curso, está previsto uma fase com terminalidade de qualificação profissional (saída intermediária), ao concluinte com aproveitamento dos módulos I e II com certificação em Esteticista Facial. As competências da saída intermediária estão listadas à página 13 (7251735).

- Organização curricular: o curso será ofertado na modalidade de educação a distância, em regime modular, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio; é estruturado em 4 (quadro) módulos integrados por 6 (seis) componentes curriculares, com carga horária total de 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) horas, divididas em 640 (seiscentos e quarenta) horas a distância, 640 (seiscentos e quarenta) horas presenciais e estágio profissional supervisionado com carga horária total de 260 (duzentos e sessenta) horas. Registra-se saída intermediária após a conclusão com aproveitamento dos módulos I e II com carga horária total de 640 (seiscentos e quarenta) horas e 80 (oitenta) horas de estágio profissional supervisionado, com qualificação profissional em Esteticista Facial e habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Estética após a conclusão com aproveitamento de todos os módulos e carga horária total do estágio profissional supervisionado. A matriz curricular do curso encontra-se à página 19 (7251735) e ementas encontram-se relacionadas às páginas 20/30 (7251735).

- Plano de estágio curricular supervisionado: o Estágio Curricular Supervisionado terá início no final do módulo II, com carga horária de 80 (oitenta) horas, perpassando o módulo III, com carga horária de 80 (oitenta) horas e o módulo IV, com carga horária de 100 (cem) horas, perfazendo a carga horária total de 260 (duzentos e sessenta) horas.

3 – Técnico em Farmácia: segue todos os aspectos inerentes ao Curso Técnico em Enfermagem, em síntese, com destaque para as seguintes especificidades:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Justificativa para a oferta do curso: a oferta do curso se dá em função do atual cenário farmacêutico que se encontra em pleno desenvolvimento e evolução tecnológica, com fortes tendências de crescimento.

- Objetivos do curso: formar técnicos de nível médio capazes de promover melhoria da assistência farmacêutica, aplicando os princípios técnico-científicos e éticos da profissão. Os objetivos específicos constam (7251735).

- Perfil profissional de conclusão do curso: o perfil profissional está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-MEC, habilitando o egresso para realizar operações farmacotécnicas, identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas, manipular formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos, realizar testes de controle de qualidade, auxiliar as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, realizar o controle e manutenção dos estoques de produtos e matérias primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico, atender as prescrições médicas dos medicamentos, identificar as diversas vias de administração e orientar sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos. O curso também prevê saídas intermediárias no itinerário formativo com qualificação profissional em auxiliar de farmácia, com competências descritas à página 11 (7252109).

- Organização curricular: o curso será ofertado na modalidade de educação a distância, em regime modular, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio; é estruturado em 4 (quadro) módulos integrados por 7 (sete) componentes curriculares, com carga horária total de 1.280 (um mil, duzentos e oitenta) horas, divididas em 640 (seiscentos e quarenta) horas a distância, 640 (seiscentos e quarenta) horas presenciais e estágio profissional supervisionado com carga horária total de 290 (duzentos e noventa) horas. O currículo contempla pré-requisito para avanço aos componentes curriculares exigidos no curso, com previsão de saída intermediária após a conclusão do módulo III e carga horária de 190 de estágio profissional em Auxiliar de Farmácia e após a conclusão de todos os módulos e carga horária total do estágio, a habilitação técnica profissional de técnico de nível médio de Técnico em Farmácia. A Matriz Curricular do curso encontra-se à página 17 (7252109), e as ementas encontram-se às páginas 18/27 (7252109).

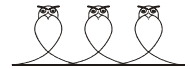
- Plano de estágio curricular supervisionado: o Estágio Curricular Supervisionado terá início no final do módulo II, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, perpassando o módulo III, com carga horária de 140 (cento e quarenta) horas e o módulo IV, com carga horária de 100 (cem) horas, perfazendo a carga horária total de 290 (duzentos e noventa) horas.

4 – Técnico em Saúde Bucal: segue todos os aspectos inerentes ao Curso Técnico em Enfermagem, em síntese, com destaque para as seguintes especificidades:

- Justificativa para a oferta do curso: justifica-se a oferta do referido curso em função do atual cenário odontológico que se encontra em pleno desenvolvimento e evolução tecnológica, com fortes tendências de crescimento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Objetivos do curso: o curso tem como objetivo a formação integral de técnicos de nível médio de Técnicos em Saúde Bucal que mobilizem, articulem e coloquem em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas na profissão. Os objetivos específicos estão listados às páginas 8/9 (7252591).

- Perfil profissional de conclusão do curso: o perfil profissional de conclusão do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O Técnico em Saúde Bucal deverá ser capaz de promover a prevenção e o controle de doenças bucais, desenvolver programas educativos e de saúde bucal, realizar estudos epidemiológicos em saúde bucal, desenvolver atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, estética e função mastigatória do indivíduo, realizar, sob supervisão do Cirurgião-Dentista, tomadas radiográficas de uso odontológico, processar filme radiográfico, controlar estoques, supervisionar a manutenção dos equipamentos, instrumentar o cirurgião-dentista. As competências da saída intermediária encontram-se listadas às páginas 12/13 (7252591).

- Organização curricular: o curso será ofertado na modalidade de educação a distância, em regime modular, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, sendo organizado e estruturado em 4 (quadro) módulos integrados por 6 (seis) componentes curriculares, com carga horária total de 1.360 (um mil, trezentos e sessenta) horas, divididas em 680 (seiscentos e oitenta) horas a distância, 680 (seiscentos e oitenta) horas presenciais e estágio profissional supervisionado com carga horária total de 260 (duzentos e sessenta) horas. O currículo contempla pré-requisitos para avanço aos componentes curriculares exigidos no curso, permitindo oportunidades de novas possibilidades de ações pedagógicas e de trabalho, para construção de um perfil profissional de conclusão com competências e habilidades para a habilitação profissional. A matriz curricular do curso em questão encontra-se à página 18 (7252591). As ementas do curso encontram-se às páginas 19/33 (7252591).

- Plano de estágio curricular supervisionado: o Estágio Curricular Supervisionado do presente curso terá início no final do módulo II, com carga horária de 80h (oitenta) horas, perpassando o módulo III, com carga horária de 80h (oitenta) horas e o módulo IV, com carga horária de 100h (cem) horas, perfazendo a carga horária total de 260 h (duzentos e sessenta) horas.

Da Proposta Pedagógica, (7250528).

A instituição educacional apresenta como missão: “A UnYLeYa Escola Técnica UnYtech tem como missão promover a educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância com padrão de excelência, fundamentada em valores éticos e morais, visando às demandas da sociedade.”

Quanto à Organização Pedagógica, a instituição educacional propõe a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, de forma articulada com o ensino médio, sob a forma concomitante e subsequente ao referido ensino.

Ao estudante com deficiência/necessidade educacional especial será proporcionado tratamento especial, conforme legislação vigente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Como inovação metodológica, a instituição educacional prevê o estudo de caso no processo de ensino e de aprendizagem, uma abordagem orientada para perguntas e não baseada em soluções:

[...] trata-se de apresentar a pergunta em um contexto específico que frequentemente envolve conflito ou a necessidade de reconciliar ou equilibrar muitas variáveis. Essa complexidade exige nível significativamente maior de entendimento por parte dos estudantes, que devem identificar os principais desafios e as questões teóricas do caso antes de formular soluções ou abordagens apropriadas. Em outras palavras, permite ao discente participar de simulações dos processos decisórios da realidade vivida. Nesse método, em vez de os alunos receberem os conteúdos passivamente, torna-os participantes ativos no processo do ensino e da aprendizagem.

Apresenta ainda como proposta metodológica o estudo contextualizado e a interdisciplinaridade,

agregando competências relacionadas com novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia para enfrentar diferentes situações com criatividade e flexibilidade para a construção do conhecimento e da combinação de procedimentos didáticos próprios da educação a distância, com utilização de plataforma disponibilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, com tutorias on-line e aulas presenciais, sendo 50% (cinquenta por cento) da carga horária desenvolvida na forma presencial, nos termos da legislação vigente.

Vale registrar que todo o ambiente virtual será desenvolvido a partir da linguagem de programação PHP com suporte de banco de dados estruturado e preparado para trabalhar com grandes volumes de dados, hospedado em instalações que garantam alta disponibilidade e integridade das informações.

Os momentos presenciais são previstos de acordo com a legislação vigente, com atividades desenvolvidas por meio da tutoria presencial, aulas, além das avaliações. As atividades a distância podem ser desenvolvidas através de tutorias a distância on-line; avaliações e/ou atividades on-line; e sessões de vídeo aulas e web aulas.

Todos os aspectos referentes à organização curricular, objetivos da educação e ensino e metodologia adotada, processos de avaliação, entre outros inerentes a cada curso técnico, são previstos nos Planos de Curso.

Quanto ao Regimento Escolar (7250993), registra-se a competência para análise e aprovação do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, observada a coerência com a proposta pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2023, por delegação de competência para a oferta da educação a distância, a Unyleya Escola Técnica - Unytech, situada na Avenida Jacarandá S/N, Lote 16, 1º Pavimento, Loja 102, Águas Claras - Distrito Federal, mantida pela Nova Educação Ltda., situada no mesmo endereço;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) autorizar a oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade a distância, dos cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Estética, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- d) aprovar os Planos de Curso referentes aos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do presente parecer;
- e) determinar à instituição educacional a inclusão dos cursos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de novembro de 2018.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 13/11/2018

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I do Parecer nº 204/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA – UNYTECH Curso: Técnico de nível médio de Técnico em Farmácia Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Educação a Distância Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno				
Módulos	Cód.	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	Carga Horária
I	01	Química Geral	-	60
	02	Fundamentos em Farmácia	-	40
	03	Matemática Aplicada à Farmácia	-	40
	04	Biossegurança em Farmácia	-	40
	05	Anatomia e Fisiologia Humana em Farmácia	-	60
	06	Fundamentos de Farmacologia	-	80
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I				320
II	07	Programas de Saúde	-	60
	08	Microbiologia e Parasitologia em Farmácia	-	40
	09	Primeiros Socorros em Farmácia	05	40
	10	Química Analítica Qualitativa	01	40
	11	Química Orgânica	01	60
	12	Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	-	80
	13	Estágio Curricular Supervisionado I	-	50
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II				370
III	14	Farmacologia Aplicada à Farmácia	06	60
	15	Estruturação de Farmácia Hospitalar	02	40
	16	Farmácia Hospitalar	02	40
	17	Organização do Processo de Trabalho em Farmácia	02	40
	18	Controle de Qualidade	-	60
	19	Produtos Farmacêuticos e Correlatos	12	80
	20	Estágio Curricular Supervisionado II	-	140
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III				460
Saída Intermediária – Qualificação do Profissional: Auxiliar de Farmácia				
IV	21	Promoção e Vendas de Produtos Farmacêuticos	-	60
	22	Ética e Bioética em Farmácia	-	40
	23	Metodologia Científica e Projeto Final em Farmácia	-	40
	24	Administração e Organização do Trabalho em Farmácia	17	40
	25	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	02	60
	26	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	18	80
	27	Estágio Curricular Supervisionado III	-	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				420
CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS MÓDULOS (I + II + III + IV)				1280
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO				290
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1570
Observações: 1. Horário de Funcionamento: segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h; das 14h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h30. 2. Duração da hora-aula presencial: 60 (sessenta) minutos. 3. Carga horária presencial: 640h. 4. Carga horária a distância: 640h.				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo II do Parecer nº 204/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA – UNYTECH Curso: Técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Educação a Distância Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno				
Módulos	Cód.	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	Carga Horária
I	01	Anatomia Humana em Enfermagem	-	60
	02	Fisiologia Humana em Enfermagem	-	40
	03	Matemática Aplicada à Enfermagem	-	20
	04	Português Aplicado à Enfermagem	-	20
	05	Primeiros Socorros em Enfermagem	-	40
	06	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	02	60
	07	Introdução à Enfermagem – Técnicas e Procedimentos	01-02	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I				340
II	08	Biossegurança nas ações de Enfermagem	-	60
	09	Microbiologia e Parasitologia	-	40
	10	Legislação e Ética Aplicadas à Enfermagem	-	40
	11	Nutrição e Dietética Aplicada à Enfermagem	-	40
	12	Assistência em Saúde Coletiva	-	60
	13	Enfermagem em Clínica Médica/Gerontologia/Geriatria	01-02-07	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II				340
III	14	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	01-02-07	60
	15	Enfermagem em Psicologia e Saúde Mental	-	40
	16	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	-	40
	17	Informática Aplicada à Enfermagem	-	40
	18	Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido, Criança e Adolescente	01-02-07	60
	19	Enfermagem em CME/Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica	07-08-09	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III				340
IV	20	Assistência em Paciente Grave	02-07-09	60
	21	Administração em Enfermagem	-	40
	22	Enfermagem em Assistência Domiciliar/Oncologia	-	40
	23	Metodologia Científica e Projeto Final em Enfermagem	-	40
	24	Controle de Infecção Hospitalar e Segurança do paciente	-	60
	25	Enfermagem em Situações de Emergência e Urgência	-	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				340
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS I+II+III+IV				1360
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO				600
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1960
Observações: 1. Horário de Funcionamento: Segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h; das 14h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h30. 2. Duração da hora-aula presencial: 60 (sessenta) minutos. 3. Carga horária presencial: 680h. 4. Carga horária a distância: 680h.				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo III do Parecer nº 204/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA – UNYTECH Curso: Técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Educação a Distância Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno				
Módulos	Cód.	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	Carga Horária
I	01	Administração em Saúde Bucal	-	40
	02	Desenvolvimento e Psicologia das Relações Humanas	-	60
	03	Anatomia, Fisiologia, Sinais Vitais, Anatomia Bucal e noções de Semiologia	-	60
	04	Atenção e Educação em Saúde Bucal	-	40
	05	Biossegurança em Saúde Bucal	-	40
	06	Políticas de Saúde, Processo Saúde Doença e Promoção de Saúde Bucal	-	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I				340
II	07	Radiologia Odontológica	-	40
	08	Especialidades odontológicas	-	60
	09	Prevenção e controle das Doenças Bucais	-	60
	10	Fotografia Odontológica	07	40
	11	Procedimentos Restauradores	-	40
	12	Prática em Saúde Bucal	-	100
	13	Estágio Curricular Supervisionado I	05	80
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II				420
Saída Intermediária – Qualificação Profissional: Auxiliar de Saúde Bucal				
III	14	Foco em Saúde Bucal	12	40
	15	Anatomia Dental e Noções de Oclusão	-	60
	16	Relação entre Saúde Bucal e Saúde Sistêmica	09	60
	17	Informática Básica em Saúde Bucal	-	40
	18	Instrumentação Odontológica	-	40
	19	Odontologia Hospitalar, Urgência e Emergência em Odontologia	-	100
	20	Estágio Curricular Supervisionado II	-	80
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III				420
IV	21	Humanização em Saúde	-	40
	22	Entendendo e praticando a Saúde Bucal	12	60
	23	Saúde Bucal Coletiva	-	60
	24	Metodologia Científica – Projeto Final – Saúde Bucal	-	40
	25	Ética e Bioética em Saúde Bucal	-	40
	26	Procedimentos Restauradores - Laboratório	-	100
	27	Estágio Curricular Supervisionado III	20	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				440
CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES DO S MÓDULOS (I+II+III+IV)				1360
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO				260
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1620
Observações: 1. Horário de Funcionamento: segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h; das 14h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h30. 2. Duração da hora-aula presencial: 60 (sessenta) minutos. 3. Carga horária presencial: 680h. 4. Carga horária a distância: 680h.				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo IV do Parecer nº 204/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA – UNYTECH Curso: Técnico de nível médio de Técnico em Estética Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Educação a Distância Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno				
Módulos	Cód.	Componentes Curriculares	Pré-Requisito	Carga Horária
I	01	Fundamentos da Dermatologia	-	40
	02	Instrumentos, Materiais e Equipamentos em Estética	-	40
	03	Biossegurança em Centros de Estética	-	40
	04	Urgência e Emergência em Centros de Estética	-	60
	05	Estética e Imagem Pessoal	-	80
	06	Anatomia e Fisiologia Humana em Estética	-	60
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I				320
II	07	Técnicas de Maquiagem	01	40
	08	Designer de Sobrancelhas	-	40
	09	Recursos Estéticos Aplicados aos Tratamentos Faciais	01	40
	10	Técnicas de Embelezamento e Visagismo	01	60
	11	Cosmetologia	01-03	80
	12	Noções de Podologia	-	60
	13	Estágio Curricular Supervisionado I	-	80
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II				400
Saída Intermediária – Qualificação Profissional: Esteticista Facial				
III	14	Técnicas de Depilação	01-03	40
	15	Bases de Nutrição	-	40
	16	Terapias Alternativas	-	40
	17	Recursos Estéticos Aplicados aos Tratamentos Capilares	01	60
	18	Cabelo: Corte e Estilo	-	80
	19	Tricologia, Terapia e Química Capilar	01-03	60
	20	Estágio Curricular Supervisionado II	-	80
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III				400
IV	21	Empreendedorismo	-	40
	22	Ética e Bioética em Estética	-	40
	23	Metodologia e Projeto Final em Estética	-	40
	24	Recursos Estéticos Aplicados aos Tratamentos Corporais	01	60
	25	Estética e Saúde	-	80
	26	Massoterapia	-	60
	27	Estágio Curricular Supervisionado III	-	100
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV				420
CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS I+II+III+IV				1280
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO				260
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1540
Observações: 1. Horário de Funcionamento: segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h; das 14h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h30. 2. Duração da hora-aula presencial: 60 (sessenta) minutos. 3. Carga horária presencial: 640h. 4. Carga horária a distância: 640h.				